



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Judiciária
SJ. 1.1.3 – Seção de Protocolo e Informações
[REDACTED] - 6º andar - Tel.: [REDACTED]

CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS ELEITORAIS

(nos termos do art. 8º, § 2º, da Resolução CNJ nº 121/2010).

Nair Aparecida dos Santos, Escrevente Técnico
Judiciário da Seção de Protocolo e Informações de
Segunda Instância do Tribunal de Justiça do Estado
de São Paulo. -----

C E R T I F I C A, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo os dados constantes no sistema informatizado de andamento processual de 2ª Instância das Seções de Direito Público, Direito Criminal e Órgão Especial de que dispõe o Serviço de Protocolo Geral e Informações deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em nome de **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, portador(a) do RG [REDACTED] inscrito(a) no CPF/MF sob nº **279.775.318-60**, verificou-se que **NÃO CONSTA** processo em andamento neste Tribunal. **CERTIFICA** ainda que verificou constar em nome de **ANTONIO CARLOS DA SILVA** o(s) seguinte(s) processos(s), que pode(m) se referir a homônimos, em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG e/ou CPF), bem como filiação na base de dados do Distribuidor: -----

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO		
Apelação	Entrada	Foro de Origem
0015073-72.2000.8.26.0564	13/11/2020	Foro de São Bernardo do Campo
SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL		
Correição Parcial Criminal	Entrada	Foro de Origem
3006236-09.2026.8.26.0000	06/05/2026	Foro de Itu

NADA MAIS com referência ao pedido. O referido é verdade e dá fé. -----
São Paulo, aos 25 dias do mês de maio de 2026.-----

Escrevente Técnico Judiciário
Matrícula 87174